



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 7, de 02 de março de 2004

Concede Título de Cidadania Honorária.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 82, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, eu, em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOSÉ MARIA DOS ANJOS, o Título de Cidadão Honorário de Brasilândia de Minas, por relevantes serviços prestados à Comunidade Brasilandense.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, observado o artigo 221, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Brasilândia de Minas MG, 02 de março de 2004.



**JOÃO DE FATIMA DE CARVALHO
VEREADOR PRESIDENTE**

"Este texto não substitui o original."